



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 028/2017, DE 12 MAIO DE 2017.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1032 de 06 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

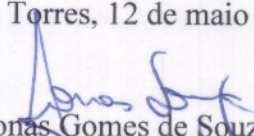
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Órgão: 15	Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.028	Aquis. Equip.Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0696(04)	Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta do provável excesso de arrecadação, na fonte de recurso 0696 - Recurso Próprio.

Parágrafo Único: A despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 12 de maio de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de maio de 2017.


Márcio Luiz Abatti

Secretário Municipal de Administração e Finanças